MOD. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 345

Aprova despesa con Auxiliar Tratorista.

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aprovada a despesa de um mês de serviço, realizada no exercicio de 1.955, com um auxiliar de Tratorista, debitada á conta de responsabilidade pessoal do Prefeito, na importancia de Cr$ 2.000,00.

Art. 2º = Para ocorrer á despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 2.000,00.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 22 de Fevereiro de 1.957.

Presidente da Câmara

Secretário.